DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DESPACHO

Promissão/SP, 08 de junho de 2026.

Processo Licitatório nº 014/2026
Pregão Eletrônico nº 06/2026

Vistos.

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – A.C.M.E., bem como o Parecer Jurídico emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, o qual opinou pelo conhecimento e provimento do recurso;

Considerando a comprovação do envio tempestivo dos catálogos e demais documentos exigidos no edital;

ACOLHO integralmente o parecer jurídico, por seus próprios fundamentos, para:

I – DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela empresa A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – A.C.M.E.;

II – TORNAR SEM EFEITO a decisão de desclassificação dos itens 05, 21 e 29;

III – RECLASSIFICAR a recorrente nos referidos itens, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

Publique-se

Jaqueline P. Souza
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, JOGOS PEDAGÓGICOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL – MUNICÍPIO DE PROMISSÃO/SP

RECORRENTE: A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA. – A.C.M.E. CNPJ Nº 51.563.164/0001-68

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. MUNICÍPIO DE PROMISSÃO/SP. DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – A.C.M.E. POR ALEGADA NÃO APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS. PROVA DOCUMENTAL DE ENVIO TEMPESTIVO DOS DOCUMENTOS AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, BOA-FÉ OBJETIVA E INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. ART. 5º E ART. 64 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. JURISPRUDÊNCIA DO TCU, TCE-SP, STJ E TJ/SP. RECURSO PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE NOS ITENS 05, 21 E 29.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – A.C.M.E.**, com fundamento no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, contra decisão proferida pelo Agente de Contratação do Município de Promissão/SP que desclassificou a recorrente nos itens 05, 21 e 29 do Pregão Eletrônico nº 06/2026, sob o fundamento de não apresentação dos catálogos exigidos pelo Edital.

Segundo a narrativa recursal, devidamente instruída com documentação probatória, a recorrente sagrou-se vencedora na fase de lances e julgamento dos referidos itens. Após a sessão pública, a Equipe de Apoio informou, pelo chat da plataforma SCPI, em 24/03/2026 às 13:52:08, que os catálogos deveriam ser encaminhados no prazo de 3 (três) dias corridos para o endereço eletrônico **educacao@promissao.sp.gov.br**, e posteriormente corrigido para **educacao@promissao.sp.gov.br**, conforme mensagem das 13:52:48 do mesmo dia.

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Em cumprimento à determinação, a recorrente enviou, em **24/03/2026 às 17:17**, mensagem eletrônica para o endereço indicado, com o assunto *"PE 06.2026 PROC 14.26 SCPI – ACME CURITIBA"*, contendo os seguintes anexos: (i) CATÁLOGO.pdf; (ii) ITENS POR VENCEDOR 24-03-2026.pdf; e (iii) PROPOSTA REAJUSTADA.pdf. O comprovante de envio foi acostado aos autos.

Não obstante a comprovação documental do envio tempestivo, a Administração promoveu a desclassificação da recorrente, fundamentada na alegada ausência dos catálogos. Inconformada, a empresa apresenta o presente recurso, pugnando pela reforma da decisão e consequente reconhecimento de sua condição de vencedora nos itens referidos.

É o relatório. Passa-se à análise.

2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 assegura ao licitante prejudicado o direito de recorrer das decisões proferidas na fase de julgamento das propostas, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer durante a sessão pública.

Da análise dos autos, extrai-se que a recorrente manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer ainda na sessão pública, observando integralmente o procedimento previsto em lei e no Edital. O presente recurso foi interposto dentro do prazo legal, estando presentes todos os pressupostos de admissibilidade: (i) legitimidade – a recorrente é a empresa diretamente prejudicada pela decisão; (ii) interesse – a decisão impõe prejuízo concreto à sua esfera jurídica; (iii) tempestividade – interposto no prazo legal; e (iv) adequação – a via recursal eleita é a correta para a hipótese.

O recurso é tempestivo e admissível, devendo ser regularmente conhecido.

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

3. DO MÉRITO

3.1 Síntese da questão controvertida

O ponto central do presente recurso consiste em apurar se a recorrente efetivamente descumpriu a exigência editalícia de apresentar catálogos dos produtos ofertados ou se, ao contrário, a desclassificação ocorreu de forma equivocada, à revelia da prova de envio tempestivo dos documentos.

3.2 Da prova documental do envio tempestivo

Os elementos probatórios carreados ao recurso são robustos e suficientes para demonstrar o cumprimento da obrigação pela recorrente:

(a) **Print do chat da plataforma SCPI**: demonstra que a Equipe de Apoio instruiu os licitantes, em 24/03/2026 às 13:52:08, a encaminhar os catálogos ao e-mail da Secretaria Municipal de Educação no prazo de 3 dias corridos, com posterior correção do endereço eletrônico às 13:52:48 do mesmo dia;

(b) **Comprovante de envio de e-mail**: evidencia o encaminhamento, em 24/03/2026 às 17:17, para o endereço *educacao@promissao.sp.gov.br*, com identificação expressa do certame ("PE 06.2026 PROC 14.26 SCPI") e três anexos, a saber: CATÁLOGO.pdf, ITENS POR VENCEDOR 24-03-2026.pdf e PROPOSTA REAJUSTADA.pdf;

(c) **Catálogo da marca 2S GENIUS**: o documento encaminhado identifica os produtos ofertados pela recorrente nos itens vencidos (Ábaco de 1 a 9 – cód. 001123; Kit com 4 Painéis Psicomotores – cód. 001239; e Sequência Lógica – cód. 004010), possibilitando a plena verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência.

A prova documental é clara, objetiva e não foi infirmada por nenhum elemento contrário nos autos. A recorrente cumpriu a determinação administrativa na forma e no prazo exigidos.

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

3.3 Do vício da decisão de desclassificação

A decisão recorrida parte de premissa factualmente incorreta, de que os catálogos não foram apresentados. Tal premissa, contudo, é expressamente refutada pelo comprovante de envio colacionado. Não há, portanto, qualquer descumprimento de obrigação editalícia imputável à recorrente.

Eventual falha no recebimento, processamento interno ou localização da mensagem eletrônica pela Secretaria Municipal de Educação constitui intercorrência administrativa que não pode ser imputada ao licitante, que agiu de boa-fé e cumpriu rigorosamente as instruções recebidas pela própria Administração durante a sessão pública.

Nesse ponto, é essencial destacar que o endereço eletrônico para envio dos catálogos foi indicado pela própria Equipe de Apoio no chat da plataforma, porque não constava do Edital, e foi até corrigido durante a própria sessão. A responsabilidade pelo recebimento e organização dos documentos enviados para o canal por ela mesma indicado é, inequivocamente, da Administração.

3.4 Dos princípios violados pela decisão recorrida

A manutenção da desclassificação, diante da prova inequívoca do envio tempestivo dos catálogos, viola frontalmente os seguintes princípios expressos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021:

> **(i) Princípio da razoabilidade e proporcionalidade:** a desclassificação por ausência de catálogos, quando há prova cabal de seu envio tempestivo, é medida que não guarda proporcionalidade com a suposta irregularidade. A sanção (perda dos itens vencidos) é totalmente desproporcional ao fato que a ensejou, inexistente no plano concreto.
>
> **(ii) Princípio da boa-fé objetiva:** a recorrente agiu de boa-fé ao seguir as instruções fornecidas pela própria Equipe de Apoio. Não é lídimo que a Administração se beneficie de eventual deficiência em seu próprio sistema de recebimento de correspondências eletrônicas para punir o licitante que cumpriu o que lhe foi determinado.
>
> **(iii) Princípio da instrumentalidade das formas:** o envio do catálogo não é um fim em si mesmo, mas um meio de permitir à Administração verificar a conformidade técnica dos produtos. No caso concreto, os documentos foram efetivamente enviados, de modo que a finalidade da exigência foi plenamente alcançada, ainda que por eventual falha administrativa não tenha chegado ao processamento regular.

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

(iv) Princípio da busca da proposta mais vantajosa: a desclassificação da vencedora nos itens 05, 21 e 29 afasta a proposta mais vantajosa do certame, sem que tenha sido apontada qualquer incompatibilidade técnica dos produtos ofertados, causando prejuízo ao erário e ao interesse público.

(v) Princípio da segurança jurídica: a decisão cria precedente teratológico ao punir empresa que provou documentalmente o cumprimento da obrigação, gerando insegurança e desincentivo à participação de fornecedores idôneos em certames públicos.

3.5 Do dever de diligência da Administração

Ainda que houvesse dúvida razoável quanto ao recebimento ou localização dos documentos encaminhados, hipótese meramente existente na esfera da suposição, ante a robustez da prova, ainda assim incumbia à própria Administração, antes de promover a desclassificação, instaurar diligência para saneamento, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A diligência prévia é instrumento que melhor atenderia ao interesse público e à seleção da proposta mais vantajosa, e sua omissão configura vício no procedimento que igualmente contamina a decisão recorrida.

Observem-se as seguintes ementas jurisprudenciais, relacionadas à situações análogas ao caso concreto aqui observado:

4.1 Tribunal de Contas da União (TCU)

O TCU possui entendimento sólido e reiterado no sentido de que a Administração deve priorizar o exame do efetivo atendimento das exigências editalícias em detrimento de formalismos excessivos, especialmente quando a finalidade da exigência foi alcançada e inexiste prejuízo ao certame. Nesse sentido:

4. CONCLUSÃO E RE COMENDAÇÃO

Do conjunto fático e probatório analisado, conclui-se, com segurança e nos termos da fundamentação supra, que:

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

(i) A recorrente A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – A.C.M.E. encaminhou tempestivamente, em 24/03/2026 às 17:17, os catálogos e demais documentos exigidos pelo Edital ao endereço eletrônico indicado pela própria Equipe de Apoio na plataforma SCPI, dentro do prazo de 3 dias corridos concedido;

(ii) A decisão de desclassificação da recorrente baseia-se em premissa factualmente incorreta – a alegada ausência dos catálogos –, refutada pela prova documental inequívoca acostada ao recurso;

(iii) Eventuais falhas no recebimento ou processamento interno dos documentos enviados para o canal indicado pela própria Administração não podem ser imputadas ao licitante que cumpriu, de boa-fé, as instruções a ele direcionadas;

(iv) A manutenção da desclassificação viola os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé objetiva, instrumentalidade das formas e busca da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

(v) A Administração omitiu a diligência saneadora prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que deveria ter sido adotada antes de qualquer decisão eliminatória.

Diante de todo o exposto, esta Secretaria de Negócios Jurídicos OPINA pelo CONHECIMENTO e **PROVIMENTO** do recurso administrativo, recomendando ao Excelentíssimo Senhor Agente de Contratação do Município de Promissão/SP que:

a) Anule a decisão que desclassificou a recorrente nos itens 05, 21 e 29 do Pregão Eletrônico nº 06/2026;

b) Reconheça o cumprimento tempestivo da exigência de apresentação de catálogos pela empresa A Comercial Materiais Educacionais Ltda – A.C.M.E.;

c) Determine a reclassificação da recorrente e o restabelecimento de sua condição de vencedora nos itens 05 (Ábaco de 1 a 9), 21 (Conjunto Psicomotor) e 29 (Sequência Lógica Poluição);

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

d) Prossiga o certame com a adjudicação dos referidos itens em favor da recorrente, diante do cumprimento integral das exigências editalícias e da apresentação de proposta regularmente aceita e classificada;

e) Alternativamente, caso persista qualquer dúvida quanto ao recebimento dos documentos, promova diligência com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, antes de qualquer decisão definitiva de eliminação.

Promissão, 08 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE PIRONCELLI TOBLER
Data: 08/06/2026 10:05:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS HENRIQUE PIRONCELLI TOBLER
Procurador Jurídico Municipal

Paço Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz
Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 – Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52
(14) 3543-9000 email: prefeitura@promissão.sp.gov.br
prefeitura_promissao

gov.br Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: parecer_-_Processo_Licitatorio_014-2026_-_Recurso_Administrativo_assinado.pdf
Hash: e0fc1d398cc795bfeacab546e54366dfa0b72ce7892bd57a2b8de14020c47085
Data da validação: 08/06/2026 10:05:41 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUIS HENRIQUE PIRONCELLI TOBLER
CPF: ***.486.158-**
Nº de série de certificado emitente: 0x691e87f27f1604ab
Data da assinatura: 08/06/2026 10:05:10 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA ITI Conforme Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 08/06/2026 10:05:41 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 6aec769-dirty

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: parecer_-_Processo_Licitatorio_014-2026_-_Recurso_Administrativo_assi pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

e0fc1d398cc795bfeacab546e54366dfa0b72ce7892bd57a2b8de14020c47085

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIS HENRIQUE PIRONCELLI TOBLER

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIS HENRIQUE PIRONCELLI TOBLER

CPF: ***.486.158-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

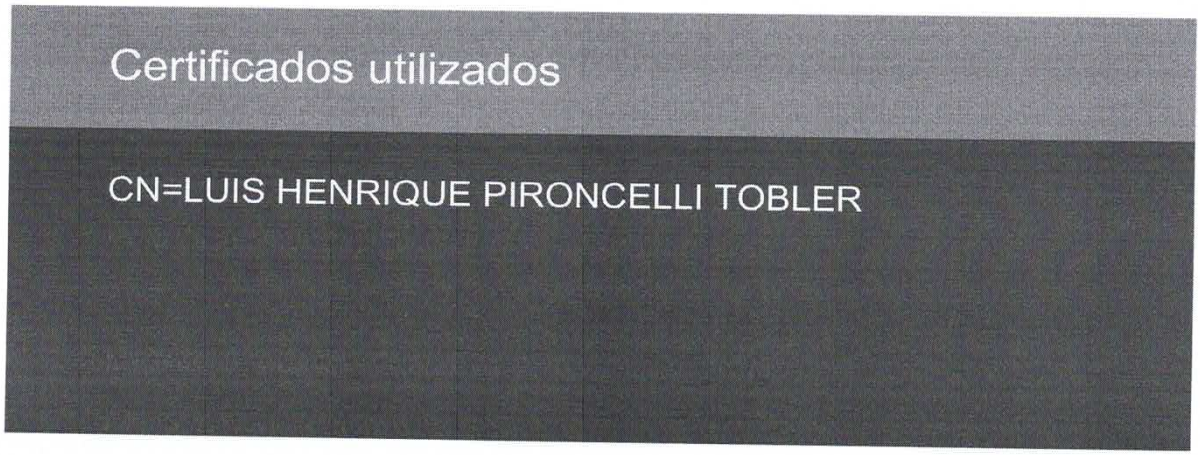
Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 08/06/2026 10:05:10 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 20/01/2026 10:37:32 BRT

Aprovado até: 20/01/2027 10:37:32 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

A.C.M.E.
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 000014/26
RECORRENTE: A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – A.C.M.E.
CNPJ Nº 51.563.164/0001-68

RECURSO ADMINISTRATIVO

A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – A.C.M.E., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.563.164/0001-68, com sede na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Conjunto 1407, Centro Cívico, Curitiba/PR, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que promoveu sua desclassificação sob o fundamento de não apresentação dos catálogos exigidos pelo Edital, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer durante a sessão pública, observando integralmente os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital e no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o presente recurso é tempestivo e deve ser regularmente conhecido.

II – DOS FATOS

O presente certame tem por objeto a aquisição de brinquedos educativos, jogos pedagógicos e produtos diversos destinados às escolas da rede municipal de ensino infantil em regime de tempo integral.

Após a fase de lances e julgamento das propostas, a Recorrente foi declarada arrematante dos seguintes itens:

- Item 05 – Ábaco de 1 a 9;
- Item 21 – Conjunto Psicomotor;
- Item 29 – Sequência Lógica Poluição.

A.C.M.E.
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

Na sequência do procedimento, a Equipe de Apoio informou no chat da plataforma que os catálogos deveriam ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias corridos para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

Em total observância à determinação da Administração, a Recorrente encaminhou, em 24/03/2026, mensagem eletrônica para o endereço indicado no chat da plataforma SCPI, anexando:

- Catálogo dos produtos ofertados;
- Proposta reajustada;
- Relação dos itens vencidos.

O comprovante do envio demonstra claramente que a mensagem foi enviada dentro do prazo estabelecido, identificando expressamente o Pregão Eletrônico nº 06/2026 e registrando o seguinte conteúdo: "Segue catálogo conforme solicitado no pregão PE 06.2026 PROC 14.26 SCPI."

Além disso, os catálogos encaminhados continham os produtos ofertados pela Recorrente para os itens vencidos até o momento, possibilitando integralmente a análise técnica exigida pelo Edital.

Entretanto, mesmo diante da efetiva remessa dos documentos, a empresa foi posteriormente desclassificada sob a alegação de não apresentação dos catálogos.

Com a devida vênia, a decisão merece reforma, pois não corresponde aos fatos efetivamente ocorridos no certame.

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A decisão recorrida baseia-se na premissa de que a Recorrente não teria apresentado os catálogos exigidos pelo Edital. Todavia, tal premissa não se sustenta diante da prova documental juntada aos autos.

A Recorrente não deixou de apresentar os catálogos. Ao contrário, cumpriu integralmente a exigência editalícia ao encaminhar os documentos para o endereço eletrônico indicado pela própria Administração, dentro do prazo concedido.

O comprovante de envio demonstra que os arquivos foram remetidos tempestivamente e continham exatamente os documentos solicitados, inclusive o catálogo dos produtos ofertados.

Portanto, não se trata de descumprimento de obrigação editalícia, mas de inequívoca comprovação de seu atendimento.

Eventual falha de recebimento, processamento interno, localização da mensagem eletrônica ou qualquer intercorrência administrativa posterior não pode ser imputada à licitante, que observou rigorosamente todas as orientações recebidas durante a condução do certame.

A finalidade da exigência de apresentação de catálogo consiste em possibilitar à Administração a análise da conformidade dos produtos ofertados com as especificações do Termo de Referência.

A.C.M.E.
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

Tal finalidade foi plenamente atingida.

Os documentos encaminhados identificavam os produtos ofertados pela Recorrente, permitindo a verificação de suas características técnicas e sua compatibilidade com as exigências do Edital.

A manutenção da desclassificação, mesmo diante da comprovação do envio tempestivo dos catálogos, afronta os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, segurança jurídica, boa-fé objetiva e busca da proposta mais vantajosa, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que a Administração Pública deve privilegiar a análise do efetivo cumprimento das exigências editalícias, evitando decisões excessivamente formais quando a finalidade da exigência foi atendida e não existe qualquer prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao interesse público.

Cumpre destacar que a desclassificação da Recorrente afasta proposta regularmente aceita e vencedora dos itens 05, 21 e 29, sem que tenha sido apontada qualquer incompatibilidade técnica dos produtos ofertados, qualquer vício material na documentação apresentada ou qualquer prejuízo ao certame.

O único fundamento utilizado foi a suposta ausência dos catálogos, circunstância expressamente afastada pelo comprovante de envio ora apresentado.

Ademais, caso existisse qualquer dúvida quanto ao recebimento ou localização dos documentos encaminhados, a Administração poderia ter promovido diligência, nos termos do artigo 64 da Lei nº 14.133/2021, visando esclarecer a situação e confirmar o cumprimento da exigência editalícia, medida que melhor atenderia ao interesse público e à seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, resta demonstrado que a Recorrente cumpriu integralmente a obrigação estabelecida no Edital, sendo indevida sua desclassificação.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) o conhecimento do presente Recurso Administrativo, por ser tempestivo e admissível;
b) o reconhecimento de que a Recorrente apresentou tempestivamente os catálogos exigidos pelo Edital, mediante envio ao endereço eletrônico indicado pela própria Administração;
c) a reconsideração da decisão que promoveu sua desclassificação;
d) a declaração de nulidade da decisão recorrida;
e) a reclassificação da empresa A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA no certame;
f) o restabelecimento da condição de vencedora da Recorrente nos itens 05 – Ábaco de 1 a 9, 21 – Conjunto Psicomotor e 29 – Sequência Lógica Poluição;

A.C.M.E.
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

g) a consequente adjudicação dos referidos itens em favor da Recorrente, por ter cumprido integralmente as exigências editalícias e apresentado proposta regularmente aceita durante a fase de julgamento;

h) subsidiariamente, apenas na hipótese de persistir qualquer dúvida quanto ao recebimento dos documentos encaminhados, seja realizada diligência com fundamento no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 para confirmação do envio e análise dos arquivos apresentados dentro do prazo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 29 de maio de 2026.

A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA:51563164000168

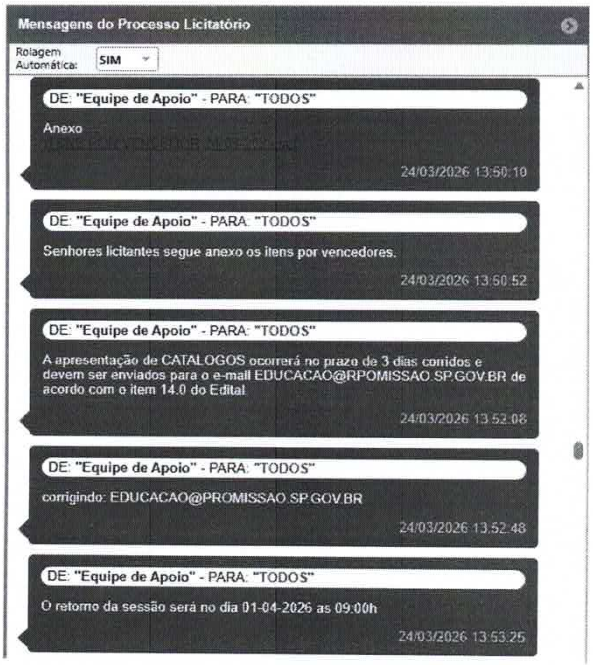
Assinado de forma digital por A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA:51563164000168
Dados: 2026.05.29 09:48:36 -03'00'

A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Cleverton José Schulz
CPF 788.000.990-68
Proprietário

51.563.164/0001-68
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Rua Heitor Stockler de França, 396 - Centro Cívico
Condomínio NEO SUPER QUADRA - Conjunto 1407
Andar 14º - 80.030-030
CURITIBA - PARANÁ

A.C.M.E.
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

IMAGENS PRINT
CHAT



EMAIL ENVIADO



Página **5** de **5**
A.C.M.E LTDA • CNPJ 51.563.164/0001-68 • I.E.: 91017671-48
Condomínio NEO SUPER QUADRA - Conjunto 1407 - Andar 14
Rua Heitor Stockler de França, 396 - Centro Cívico - 80.030-030 - Curitiba - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO
AV. PEDRO DE TOLEDO, 386
CNPJ: 44.558.856/0001-52
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000014/26 PREGÃO ELETRÔNICO** **Sessão: 1**

- Mercantil Tomasetto Ltda Me

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.022.825	TATAMI	haiti	UN	300	99,00	29.700,00
5	043.001.563	ÁBACO DE 1 A 9	Simque	UN	130	51,00	6.630,00
11	043.001.569	ÁRVORE PEDAGÓGICA	Simque	UN	2	97,00	194,00
13	043.001.571	BAÚ PRÉ ESCOLAR C/ 10 PEÇAS	Maxi toys	UN	8	465,00	3.720,00
15	043.001.573	BAÚ DE PLÁSTICO POLIBOL C/ 80 PEÇAS	LIG LIG	UN	7	249,00	1.743,00
17	043.001.575	BLOCOS DE ENCAIXE	Zaramella	UN	2	139,00	278,00
19	043.001.577	CENTOPÉIA BAGUM 4,00 MT	Coepe	UN	8	420,00	3.360,00
23	043.001.581	CUBINHOS EDUCATIVOS C/ 10 PEÇAS	LIG LIG	UN	7	169,00	1.183,00
38	043.001.596	KIT BABY ENCAIXE	TATETI	UN	8	330,00	2.640,00
41	043.001.599	KIT TRÂNSITO 17 PEÇAS	LIG LIG	UN	13	319,00	4.147,00
42	043.001.600	KIT VINIL	TOYS	UN	7	130,00	910,00
45	043.001.603	PEQUENO ARQUITETO	XALINGO	UN	13	52,00	676,00
46	043.001.604	PINOS COLORIDOS	SIMQUE	UN	2	39,00	78,00
47	043.001.605	PRANCHA DE ENCAIXE	LIG LIG	UN	2	78,00	156,00
49	043.001.607	ASSOCIAÇÃO DE VOGAIS	SIMQUE	UN	2	140,00	280,00
55	043.001.613	SACOLÃO SUPER PINÃO	LIG LIG	UN	14	179,00	2.506,00
61	043.001.619	TABELA DE BASQUETE REGULÁVEL	SIMQUE	UN	14	549,00	7.686,00
					Valor Total Geral:		65.887,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO
AV. PEDRO DE TOLEDO, 386
CNPJ: 44.558.856/0001-52
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 2 de 2

Licitação: **000014/26 PREGÃO ELETRÔNICO** **Sessão: 1**

- A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	043.001.564	ALINHAVOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS C/ 1	2S GENIUS	UN	26	44,90	1.167,40
7	043.001.565	ALINHAVOS DE NÚMEROS	2S GENIUS	UN	26	36,80	956,80
8	043.001.566	ALINHAVOS DE TÊNIS	2S GENIUS	UN	26	29,90	777,40
24	043.001.582	DOMINÓ ANIMAIS ZOO	2S GENIUS	UN	26	21,99	571,74
25	043.001.583	DOMINÓ 4 CORES	2S GENIUS	UN	26	19,98	519,48
26	043.001.584	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS	2S GENIUS	UN	26	22,50	585,00
27	043.001.585	DOMINÓ FRUTAS	2S GENIUS	UN	26	22,50	585,00
28	043.001.586	DOMINÓ QUANTIDADE	2S GENIUS	UN	26	22,50	585,00
32	043.001.590	MEMÓRIA MEUS BRINQUEDOS	2S GENIUS	UN	26	21,88	568,88
33	043.001.591	MEMÓRIA ANIMAIS E SEUS FILHOTES	2S GENIUS	UN	26	21,38	555,88
34	043.001.592	MEMÓRIA FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	2S GENIUS	UN	26	24,88	646,88
35	043.001.593	MEMÓRIA NUMERAIS	2S GENIUS	UN	26	21,87	568,62
36	043.001.594	MEMÓRIA PROFISSÕES	2S GENIUS	UN	26	21,86	568,36
43	043.001.601	LINHA DE ATIVIDADES 1	2S GENIUS	UN	8	480,00	3.840,00
56	043.001.614	SEQUÊNCIA LÓGICA DESMATAMENTO	2S GENIUS	UN	26	32,90	855,40
57	043.001.615	SEQUÊNCIA LÓGICA NATUREZA	2S GENIUS	UN	26	29,95	778,70
58	043.001.616	SEQUÊNCIA SEPARANDO O LIXO	2S GENIUS	UN	26	34,90	907,40
59	043.001.617	SEQUÊNCIA LÓGICA TEMPO	2S GENIUS	UN	26	34,90	907,40
60	043.001.618	SEQUÊNCIA LÓGICA VIDA	2S GENIUS	UN	26	32,90	855,40
					Valor Total Geral:		16.800,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO
AV. PEDRO DE TOLEDO, 386
CNPJ: 44.558.856/0001-52
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 3 de 3

Licitação: **000014/26 PREGÃO ELETRÔNICO** **Sessão: 1**

- ALTOYS BRINQUEDOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	043.001.567	ALINHAVOS FORMATO TÊNIS	PROPRIA	UN	2	49,00	98,00
20	043.001.578	CONJUNTO PISTA SENSORIAL	PROPRIA	UN	2	120,00	240,00
21	043.001.579	CONJUNTO PSICOMOTOR	PROPRIA	UN	2	250,00	500,00
22	043.001.580	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CASAL 10 PEÇ	PROPRIA	UN	2	200,00	400,00
30	043.001.588	EQUILIBRIO ESPIRAL	PROPRIA	UN	2	59,00	118,00
31	043.001.589	GEOPLANO	PROPRIA	UN	2	30,00	60,00
44	043.001.602	MOSAICO	PROPRIA	UN	1	45,00	45,00
48	043.001.606	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOS C	PROPRIA	UN	2	240,00	480,00
50	043.001.608	QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO	PROPRIA	UN	2	29,00	58,00
51	043.001.609	QUEBRA CABEÇA VERTICAL ANIMAIS DOMÉS	PROPRIA	UN	2	109,00	218,00
52	043.001.610	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS SELVAGENS	PROPRIA	UN	2	109,00	218,00
53	043.001.611	QUEBRA CABEÇA VERTICAL MEIOS DE TRAN	PROPRIA	UN	2	109,00	218,00
					Valor Total Geral:		2.653,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO
AV. PEDRO DE TOLEDO, 386
CNPJ: 44.558.856/0001-52
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 4 de 4

Licitação: **000014/26 PREGÃO ELETRÔNICO** **Sessão: 1**

- JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	043.001.562	BANDINHA INFANTIL	QUIRINO	UN	10	2.139,00	21.390,00
3	004.022.824	COLCHONETES	CONNECT ECOM	UN	100	94,00	9.400,00
					Valor Total Geral:		30.790,00
					Valor Total da Licitação:		116.130,74

Gmail

ACME CURITIBA <acmecuritiba@gmail.com>

PE 06.2026 PROC 14.26 SCPI - ACME CURITIBA

1 mensagem

ACME CURITIBA <acmecuritiba@gmail.com> 24 de março de 2026 às 17:17
Para: educacao@promissao.sp.gov.br

Prezados,

Segue catálogo conforme solicitado no pregão PE 06.2026 PROC 14.26 SCPI
Atenciosamente,

Equipe A.C.M.E
Whatsapp +55 41 984975062
e-mail acmecuritiba@gmail.com

3 anexos

CATÁLOGO.pdf
1089K

ITENS POR VENCEDOR 24-03-2026.pdf
319K

PROPOSTA REAJUSTADA.pdf
439K

2026

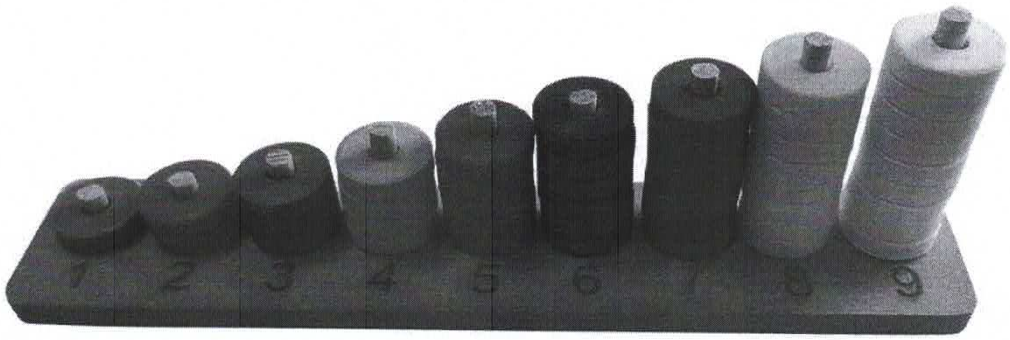
2S GENIUS
PRODUTOS PEDAGÓGICOS

CATÁLOGO

VERSÃO 02/2026

CÓDIGO 001123

ABACO ABERTO DE SERIACAO COM 9 HASTES EM MADEIRA + 45 ARGOLAS



Recurso pedagógico manipulável desenvolvido para trabalhar, de forma concreta e visual, os conceitos de números, quantidades, seriação e classificação. Por meio da organização das argolas nos pinos, a criança desenvolve coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico e aprendizagem matemática inicial de maneira interativa e estruturada.

Componentes

- 01 (um) ábaco com 9 pinos fixos.
- 45 (quarenta e cinco) argolas coloridas para atividades de agrupamento e contagem.
- Base confeccionada em MDF resistente com acabamento arredondado, liso e seguro.
- Argolas confeccionadas em EVA ou polímero resistente, de acordo com a solicitação do cliente e adaptadas para fácil manuseio infantil.
- Dimensão da base: 350 mm (largura) x 70 mm (profundidade) x 120 mm (altura).
- Acabamento adequado ao uso educacional e em sala de aula.
- Embalagem plástica protetora para armazenamento e transporte.

Dicas de Uso

- Utilize o ábaco para trabalhar contagem, adição e subtração de forma concreta.
- Proponha atividades de classificação por cores para estimular percepção visual.
- Desenvolva desafios de seriação para fortalecer organização sequencial.

Aplicação Pedagógica

- Desenvolvimento da coordenação motora fina.
- Estímulo ao raciocínio lógico e organização por atributos.
- Apoio ao ensino dos conceitos matemáticos iniciais.

Faixa Etária Recomendada
A partir de 3 anos, com mediação do professor ou responsável.

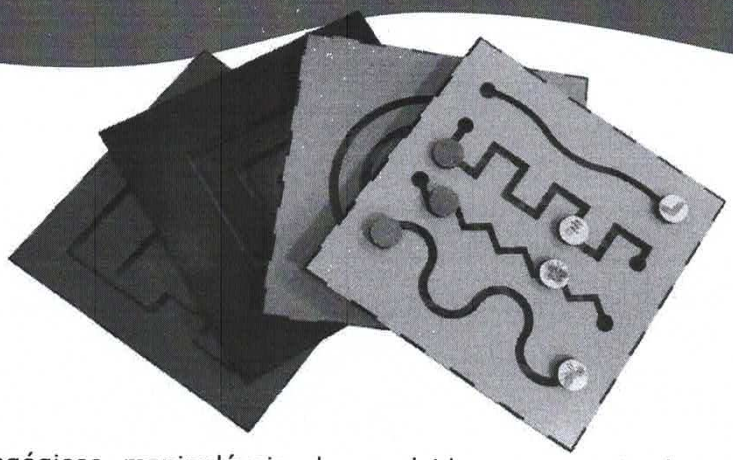
Imagens meramente ilustrativa

2S GEN US
PRODUTOS PEDAGÓGICOS

Catálogo

CÓDIGO 001239

KIT COM 4 PAINÉIS PSICOMOTORES



Recursos pedagógicos manipuláveis desenvolvidos para estimular a coordenação motora fina, a percepção visual e o controle de movimentos em crianças pequenas. Com diferentes traçados em cada painel, o material incentiva a exploração de percursos variados por meio do deslocamento de cursores de madeira, favorecendo o desenvolvimento da atenção, da organização espacial e das habilidades psicomotoras relacionadas à pré-escrita.

Componentes

- 04 (quatro) painéis psicomotores com traçados distintos confeccionados em MDF vazado cortado a laser para maior precisão.
- Cada painel com medidas aproximadas de 30 × 30 cm.
- Cursores deslizantes em madeira resistente para movimentação nos percursos.
- 01 cursor em cada painel, verde, vermelho e azul, sendo 03 cursores no painel amarelo.
- Pintura colorida com tinta atóxica e acabamento seguro para uso infantil.
- Possibilidade de personalização de traçados, tamanhos ou temas, conforme solicitação.
- Produto acondicionado em embalagem protetora reforçada para armazenamento e transporte.

Dicas de Uso

- Incentive a criança a seguir o percurso com o cursor, mantendo movimentos controlados e contínuos.
- Utilize os painéis para desenvolver lateralidade e coordenação olho-mão.
- Proponha desafios de percurso para estimular concentração e organização espacial.

Aplicação Pedagógica

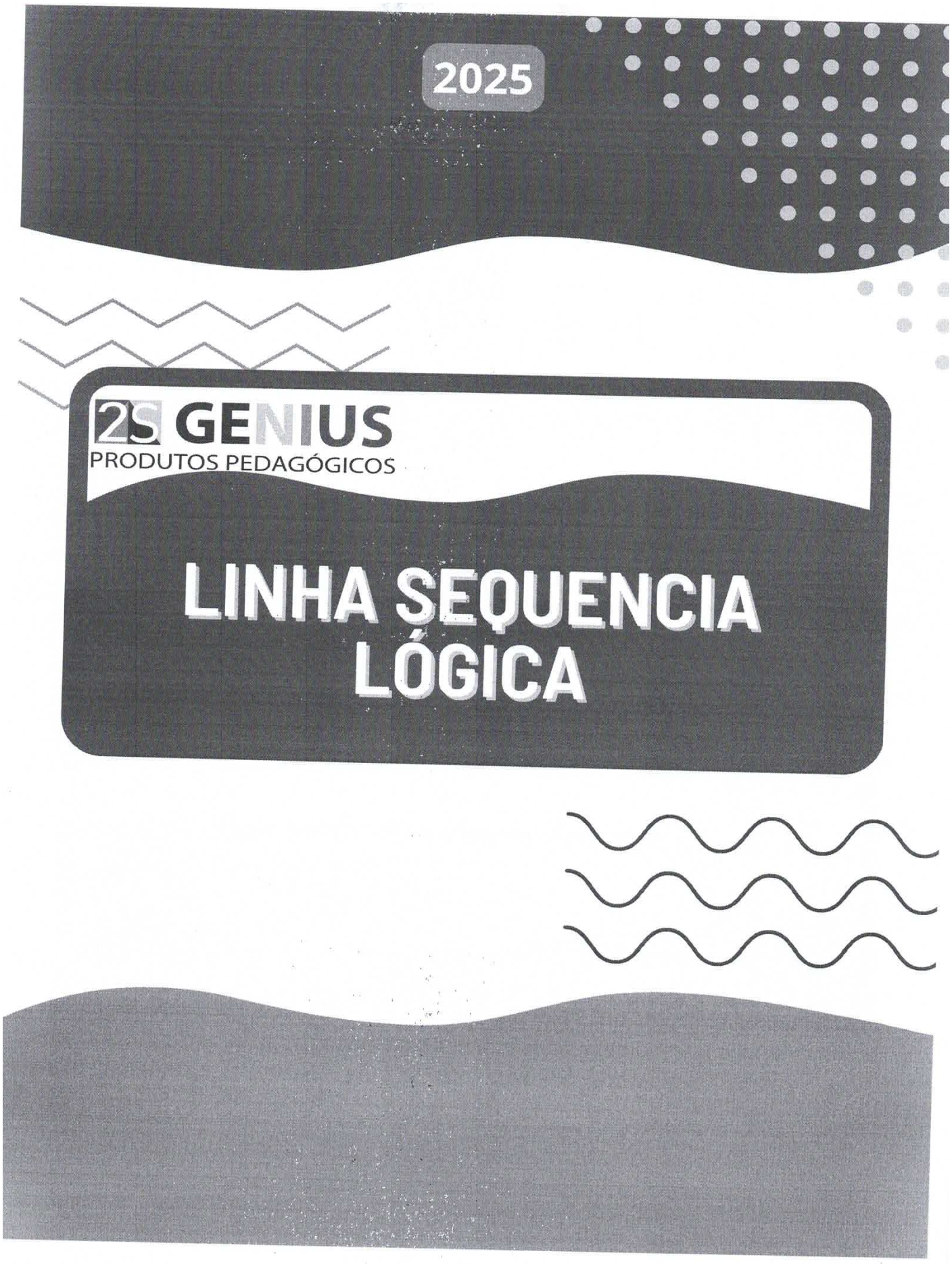
- Desenvolvimento da coordenação motora fina e controle olho-mão.
- Apoio às habilidades de pré-escrita e psicomotricidade.
- Incentivo à exploração espacial e aos movimentos direcionais.

Faixa Etária Recomendada
A partir de 3 anos, com mediação do professor ou responsável.

Imagens meramente ilustrativa

2S GEN US
PRODUTOS PEDAGÓGICOS

Catálogo


2025
2S GENIUS
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
LINHA SEQUENCIA LÓGICA

SEQUÊNCIA LÓGICA

Sequencia Lógica educativa que auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico e da alfabetização por meio da criação de sequências personalizadas. Ideal para crianças em fase de aprendizado, promove a associação de imagens, palavras e conceitos de maneira lúdica e interativa.

Informações Técnicas

- Componentes: Peças em MDF organizadas em sequências lógicas.
- Temas Personalizáveis: Alfabetização, matemática, cotidiano, trânsito, tempo, animais, atividades, festas, vida, vida diária, profissões, entre outros.
- Material: MDF resistente com impressão de alta qualidade.
- Acessórios: Acondicionado em caixa de madeira para melhor armazenamento.
- Faixa Etária: Indicado para crianças em diferentes fases do aprendizado.

Dicas de Uso

1. Escolha um tema personalizado para atender às necessidades educacionais do aluno.
2. Utilize para desenvolver habilidades cognitivas, como ordenação e categorização.
3. Combine com atividades de leitura e escrita para reforçar o aprendizado.

Personalização

Os jogos podem ser adaptados com temas, imagens e níveis de dificuldade específicos. Consulte-nos para desenvolver um material exclusivo para sua necessidade!

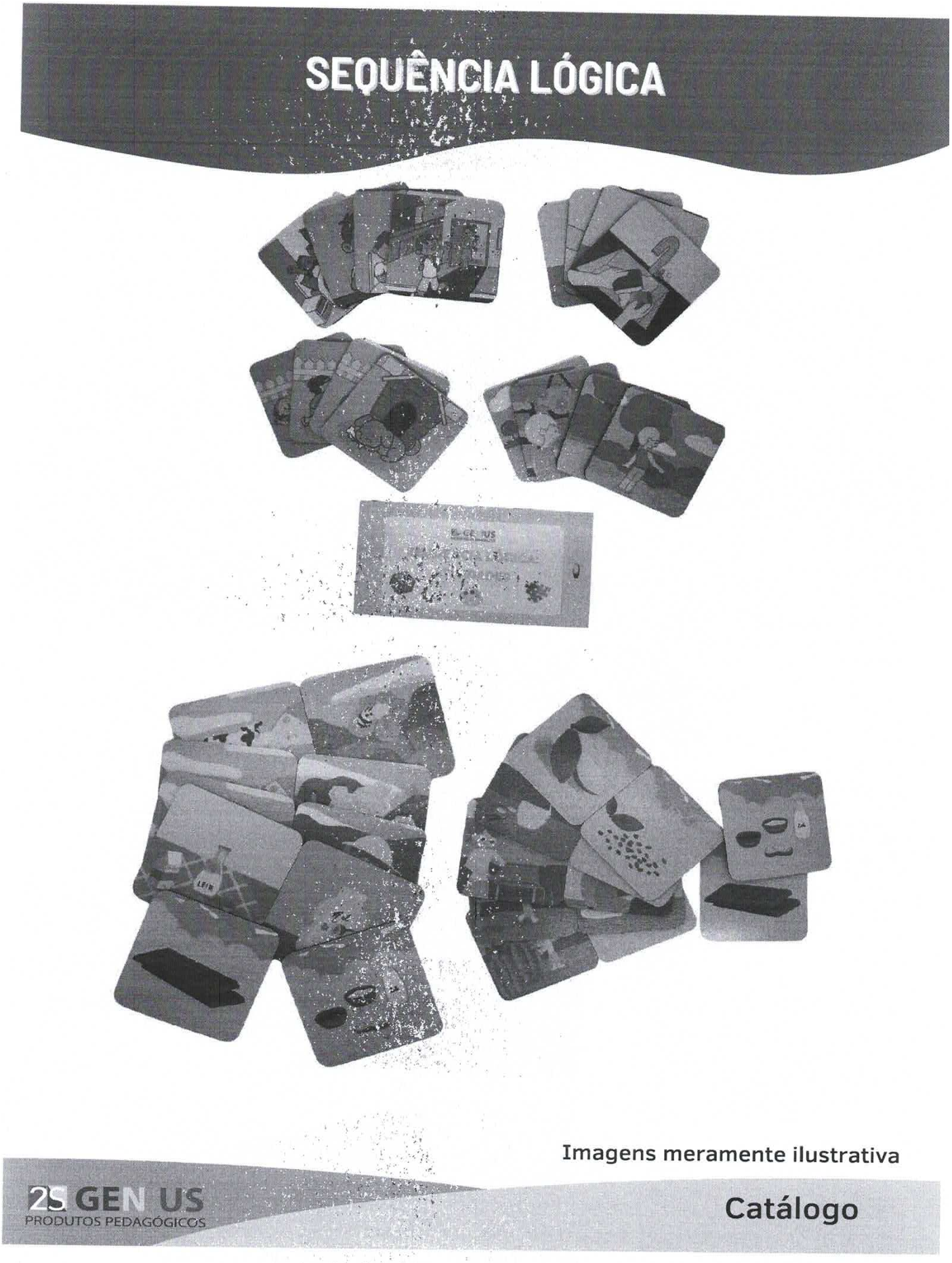
Imagens meramente ilustrativa

GEN US
PRODUTOS PEDAGÓGICOS

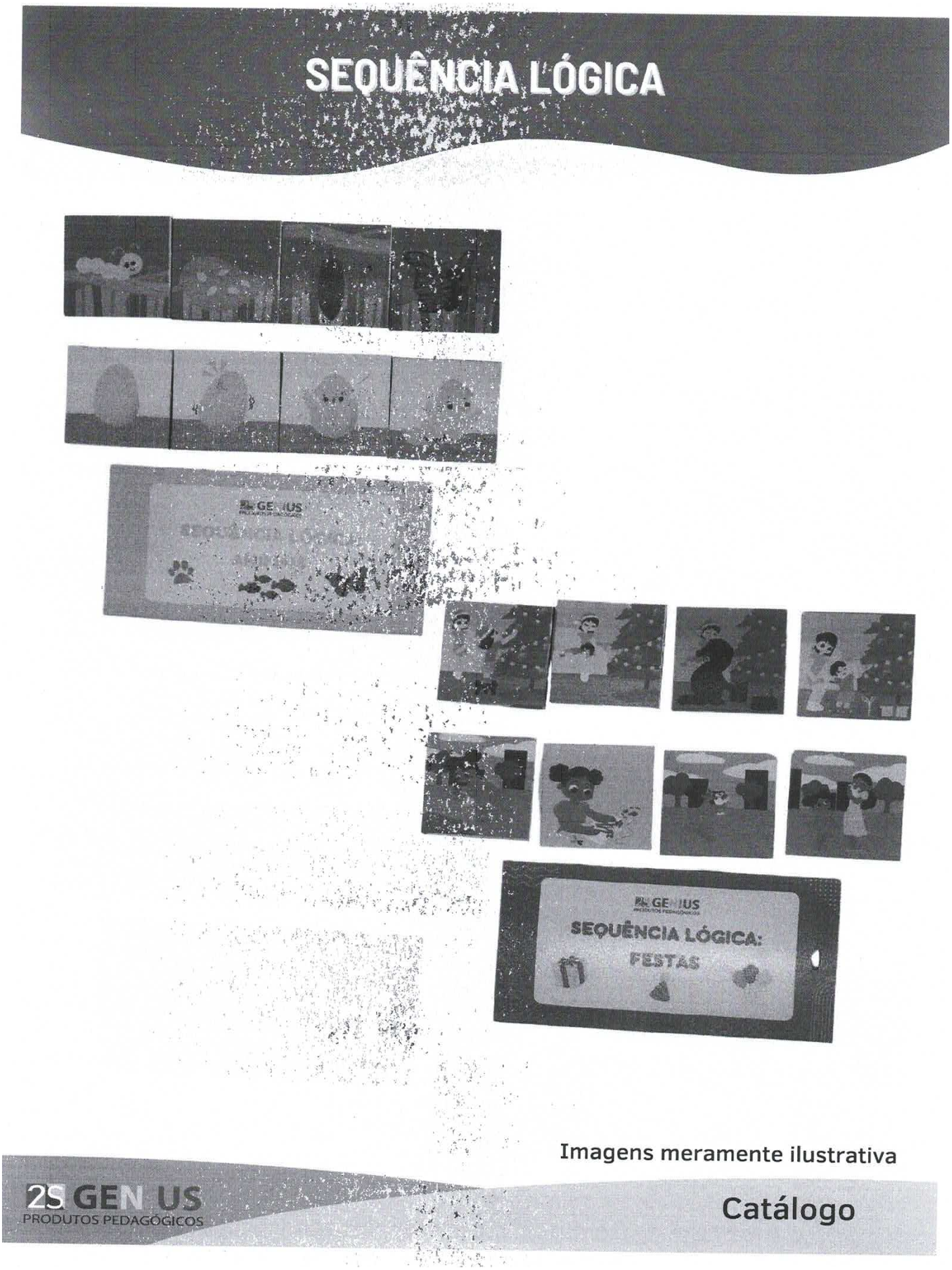
Catálogo

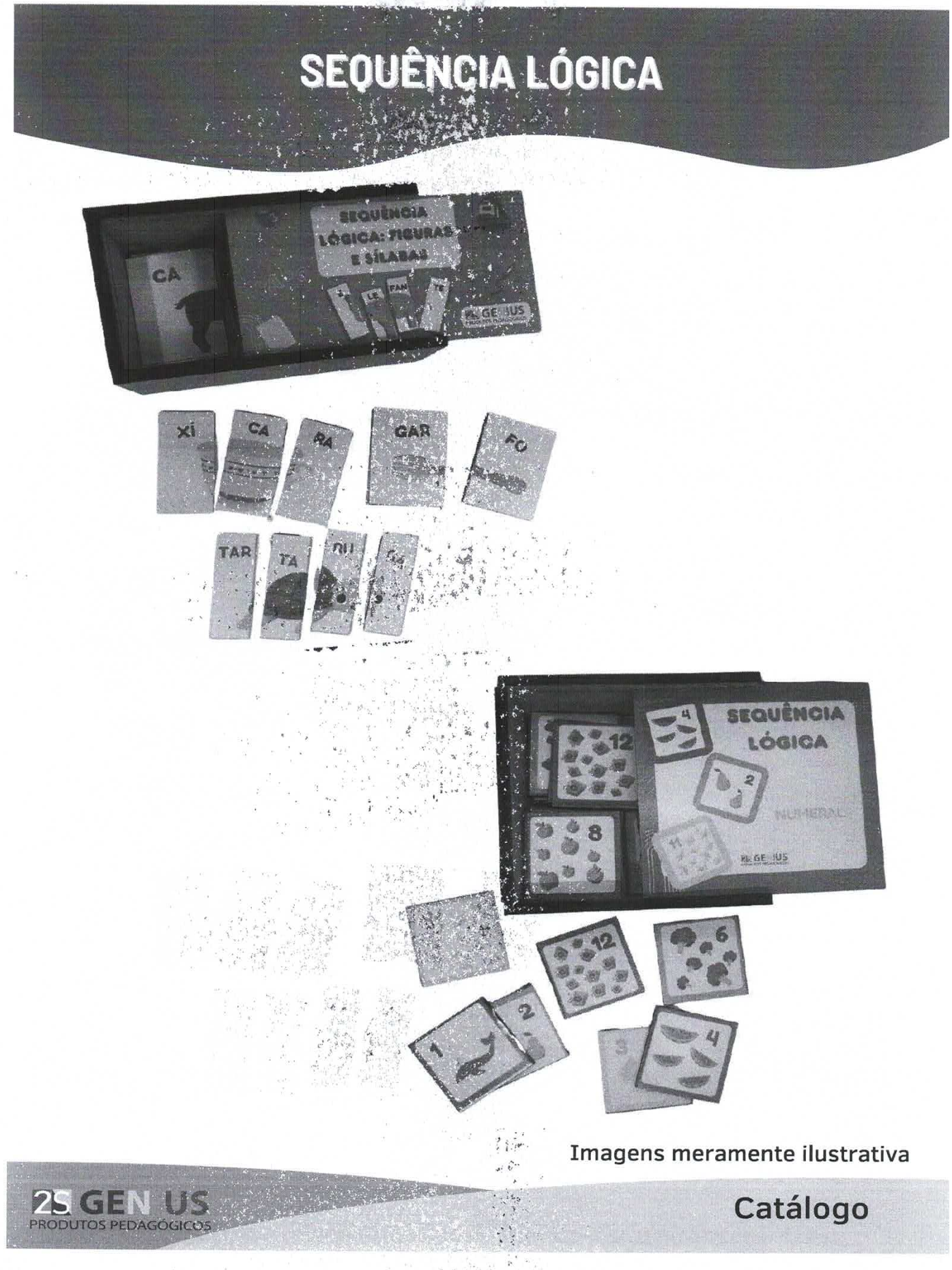

SEQUÊNCIA LÓGICA
GENIUS
SEQUÊNCIA LÓGICA:
PROFISSÕES
GENIUS
SEQUÊNCIA LÓGICA:
TEMPO
Imagens meramente ilustrativa
GEN US
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
Catálogo


SEQUÊNCIA LÓGICA
SEQUÊNCIA LÓGICA: NATUREZA
Imagens meramente ilustrativa
GEN US
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
Catálogo

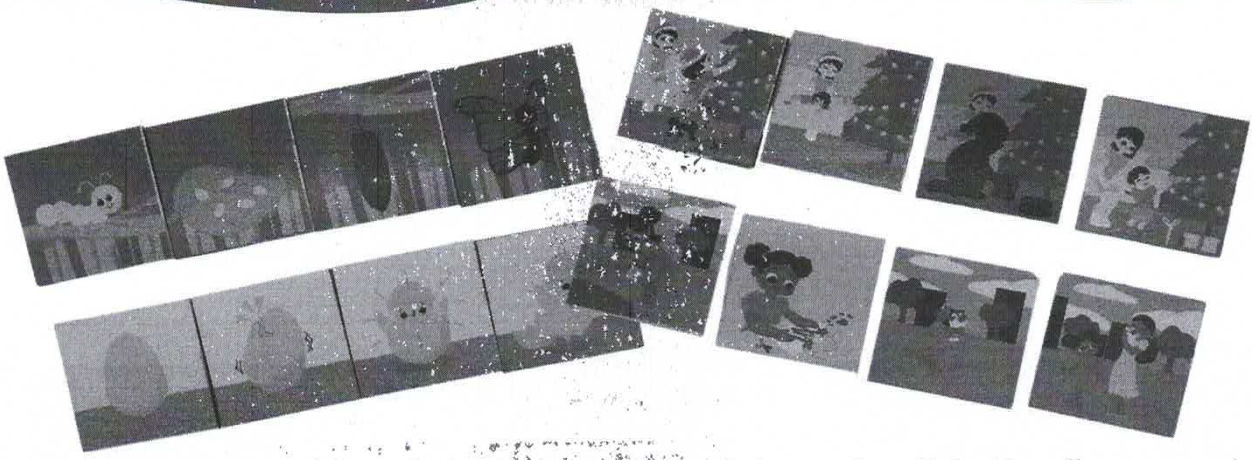

SEQUÊNCIA LÓGICA
Imagens meramente ilustrativa
GEN US
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
Catálogo


SEQUÊNCIA LÓGICA
SEQUÊNCIA LÓGICA: TRÂNSITO
SEQUÊNCIA LÓGICA: DERIVADOS
SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES
Imagens meramente ilustrativa
2S GEN US
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
Catálogo


SEQUÊNCIA LÓGICA
SEQUÊNCIA LÓGICA: FESTAS
Imagens meramente ilustrativa
2S GENIUS
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
Catálogo


SEQUÊNCIA LÓGICA
SEQUÊNCIA LÓGICA: FIGURAS E SÍLABAS
CA
XÍ
CA
PA
GAR
FO
TAR
TA
SEQUÊNCIA LÓGICA
NUMERAL
Imagens meramente ilustrativa
GEN US
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
Catálogo

SEQUÊNCIA LÓGICA PERSONALIZÁVEL EM KIT



Auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico e da alfabetização por meio da criação de sequências personalizadas. Ideal para crianças em fase de aprendizado, promove a associação de imagens, palavras e conceitos de maneira lúdica e interativa.

Informações Técnicas

- Componentes: Peças em MDF organizadas em sequências lógicas.
- Temas Personalizáveis: Alfabetização, matemática, trânsito, tempo, animais, atividades, festas, vida diária, profissões, entre outros.
- Material: MDF resistente com impressão de alta qualidade.
- Acessórios: Acondicionado em caixa de madeira para melhor armazenamento.
- Faixa Etária: Indicado para crianças em diferentes fases do aprendizado.

Dicas de Uso

1. Escolha um tema personalizado para atender às necessidades educacionais do aluno.
2. Utilize para desenvolver habilidades cognitivas, como ordenação e categorização.
3. Combine com atividades de leitura e escrita para reforçar o aprendizado.

Personalização

Os jogos podem ser adaptados com temas, imagens e níveis de dificuldade específicos. Consulte-nos para desenvolver um material exclusivo para sua necessidade!

Imagens meramente ilustrativa

2S GEN US
PRODUTOS PEDAGÓGICOS

Catálogo

SEQUÊNCIA LÓGICA PERSONALIZÁVEL EM KIT



Auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico e da alfabetização por meio da criação de sequências personalizadas. Ideal para crianças em fase de aprendizado, promove a associação de imagens, palavras e conceitos de maneira lúdica e interativa.

Informações Técnicas

- Componentes: Peças em MDF organizadas em sequências lógicas.
- Temas Personalizáveis: Alfabetização, matemática, trânsito, tempo, animais, atividades, festas, vida diária, profissões, entre outros.
- Material: MDF resistente com impressão de alta qualidade.
- Acessórios: Acondicionado em caixa de madeira para melhor armazenamento.
- Faixa Etária: Indicado para crianças em diferentes fases do aprendizado.

Dicas de Uso

1. Escolha um tema personalizado para atender às necessidades educacionais do aluno.
2. Utilize para desenvolver habilidades cognitivas, como ordenação e categorização.
3. Combine com atividades de leitura e escrita para reforçar o aprendizado.

Personalização

Os jogos podem ser adaptados com temas, imagens e níveis de dificuldade específicos. Consulte-nos para desenvolver um material exclusivo para sua necessidade!

Imagens meramente ilustrativa

2S GEN US PRODUTOS PEDAGÓGICOS — Catálogo

A.C.M.E
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

Ao
Estado de São Paulo
Município de Promissão
Pregão Eletrônico nº 06/2026
Processo 000014/26

Prezados Senhores,

A empresa A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.563.164/0001-68, sito à Rua Heitor Stockler de França, 396, Condomínio NEO SUPER QUADRA Conjunto 1407 Andar 14º, bairro Centro Cívico, CEP 80.030-030, cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo seu proprietário Sr. Cleverton José Schulz, RG. 7061055518 SESP/RS e CPF 788.000.990-68, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta comercial conforme especificações e exigências estabelecidas no edital supracitado.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Nome Fantasia: A.C.M.E. **CNPJ:** 51.563.164/0001-68
Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Microempresa
Inscrição Estadual/Municipal: 91017671-48 / 170111096782
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, 396 - Centro Cívico
Conjunto 1407 Andar 14 Condomínio NEO SUPER QUADRA
80.030-030 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 98497-5062 **E-mail:** acmecuritiba@gmail.com
Representante Legal: Cleverton José Schulz **Cargo:** Proprietário
Dados bancários:
Banco do Brasil - Agência 3020-1 / Conta Corrente 61315-0

2. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto o fornecimento de ***AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, JOGOS PEDAGÓGICOS E PRODUTOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.***, em conformidade com as exigências e quantidades especificadas no edital.

A.C.M.E.
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor	Total
5	Ábaco de 1 a 9; Contém 45 argolas de plástico coloridas e uma base de madeira medindo 37cm de comprimento x 9cm de largura x 1,5cm de espessura, acondicionado em embalagem plástica encolhível. Total de peças 46 sendo: 45 argolas + 1 base de madeira	2S GENIUS	001123	UND	130	R$ 34,90	R$ 4.537,00
21	Conjunto Psicomotor; Conjunto confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk-screen policromia. Composto por 4 painéis, 2 peças medindo 37cm x 30cm x 1,5cm, 1 peça medindo 32cm x 32cm x 2cm e 1 peça medindo 41,5cm x 47cm x 2cm.	2S GENIUS	001239	UND	2	R$ 209,99	R$ 419,98
29	Sequência Lógica Poluição;Confeccionada em M.D.F, peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e impressão digital com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, sendo 16 peças de 6cm x 6cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, impressão digital ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm para facilitar a abertura da caixa. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 15cm de comprimento x 13cm x 6cm de altura.	2S GENIUS	004010	UND	2	R$ 33,98	R$ 67,96

TOTAL GERAL R$ 5.024,94

Valor total da proposta R$ 5.025,94 (cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **Prazo de entrega:** até 30 (trinta dias) corridos, após a data do pedido, conforme local e horário, sendo dia útil, indicado na requisição/nota de empenho
- **Garantia:** de acordo com a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.
- **Local de entrega:** deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro – Promissão/SP, no horário das 8:00 às 16:00 horas

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme previsto no edital, contados da data do recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

A.C.M.E
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

6. VALIDADE DA PROPOSTA
A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DECLARAÇÕES
A empresa A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA declara que:

Habilitação: Declara cumprimento de todos os requisitos do edital, assumindo a veracidade das informações.

Integralidade de custos: Declara que a proposta contempla integralmente os custos trabalhistas exigidos por leis, normas e convenções vigentes.

Idoneidade: Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Inexistência de fato impeditivo: Declara inexistência de fato impeditivo à participação e se compromete a informar fatos supervenientes.

Inexistência de fato superveniente impeditivo para contratar: Reitera inexistência de impedimento para contratar com o poder público e compromisso de comunicação de fatos novos.

Pleno atendimento à habilitação: Declara atendimento pleno aos requisitos e inexistência de impedimentos à habilitação.

Quadro societário: Declara inexistência de servidor público ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista no quadro societário ou funcional.

Regularidade Ministério do Trabalho: Declara regularidade quanto à legislação trabalhista, incluindo proibição de trabalho infantil e ressalva de aprendiz, se aplicável, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI da Lei Federal n.° 14.133/2021

Responsabilidade: Declara ciência e compromisso com as condições do edital e fornecimento de material de qualidade.

Enquadramento (ME/EPP): Declara enquadramento como **microempresa**, apta a exercer direito de preferência em desempate.

Reserva de cargos: Declara cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

A.C.M.E
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

Condição de trabalho: Declara inexistência de trabalho degradante ou forçado no quadro de pessoal.

Regularidade fiscal e trabalhista: Declara regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS.

Exigências legais: Declara atendimento a todas as exigências legais e regulamentares para execução do objeto da licitação.

Concordância com edital: Declara concordância com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Encargos inclusos: Declara que o valor proposto inclui todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto da licitação.

Certos de contar com sua apreciação, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Curitiba, 24 de março de 2026.

A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA:51563164000168

Assinado de forma digital por A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA:51563164000168
Dados: 2026.03.24 17:15:55 -03'00'

A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Cleverton José Schulz
CPF 788.000.990-68
Proprietário

51.563.164/0001-68
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Rua Heitor Stockler de França, 396 - Centro Cívico
Condomínio NEO SUPER QUADRA - Conjunto 1407
Andar 14º - 80.030-030
CURITIBA - PARANÁ

A.C.M.E
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

Ao
Estado de São Paulo
Município de Promissão
Pregão Eletrônico nº 06/2026
Processo 000014/26

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.563.164/0001-68, sito à Rua Heitor Stockler de França, 396, Condomínio NEO SUPER QUADRA Conjunto 1407 Andar 14º, bairro Centro Cívico, CEP 80.030-030, cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo seu proprietário Sr. Cleverton José Schulz, RG. 7061055518 SESP/RS e CPF 788.000.990-68, **DECLARA,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal:

- que verificaram atentamente e compreenderam, as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestam de acordo com as mesmas;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
- que em se tratando de ME e EPP, **DECLARAÇÃO** de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21, e que não possuem fato superveniente que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- que não possui em seu quadro societário e de empregado, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

A.C.M.E
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
ACMECURITIBA@GMAIL.COM
(41) 98497-5062

- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- que na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, seu proprietário Sr. Cleverton José Schulz, RG. 7061055518 SESP/RS e CPF 788.000.990-68, responsável pela assinatura da Contrato/Ata de Registro de Preços.
- que a Conta Corrente p/ Depósito: **Dados bancários**:

Banco do Brasil - Agência 3020-1 / Conta Corrente 61315-0

- que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

Telefone: (41) 98497-5062 **E-mail:** acmecuritiba@gmail.com
Representante Legal: Cleverton José Schulz **Cargo:** Proprietário

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Credenciamos seu proprietário Sr. Cleverton José Schulz, RG. 7061055518 SESP/RS e CPF 788.000.990-68 a participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônica do Município de PROMISSÃO - (SP), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nomeamos e constituímos seu proprietário Sr. Cleverton José Schulz, RG. 7061055518 SESP/RS e CPF 788.000.990-68 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Curitiba, 24 de março de 2026.

A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA:51563164000168

Assinado de forma digital por A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA:51563164000168
Dados: 2026.03.24 17:16:08 -03'00'

A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Cleverton José Schulz
CPF 788.000.990-68
Proprietário

51.563.164/0001-68
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Rua Heitor Stockler de França, 396 - Centro Cívico
Condomínio NEO SUPER QUADRA - Conjunto 1407
Andar 14º - 80.030-030
CURITIBA - PARANÁ